

Lei nº 1015, de 18 de março de 1960

cria cargos de professoras e serventes para o
Parque Infantil

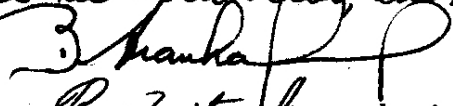
A Câmara Municipal de Pólo Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados dois cargos de professoras e duas serventes para o Parque Infantil, com os vencimentos anuais de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) e Cr\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros), respectivamente, a partir de 15 de fevereiro de 1960.

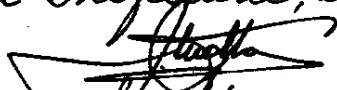
Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá a cargo do exercício pelas verbas próprias consignadas no orçamento ou por crédito a ser aberto oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pólo Feliz, em 18 de março de 1960


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de março de 1960


Secretário